

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Avenida Pedro Martins, 642

01.612.591/0001-10

Exercício: 2022

SANCIONADA

Nesta Data: 20/12/2022

Rivaldo de Carvalho Costa
PREFEITO MUNICIPAL**LEI MUNICIPAL 360/2022, DE 20 DEZEMBRO DE 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 533.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				533.000,00
02	05	02	FUNDEB	
609	12.361.0030.1201.0000	Constr. ampl.e recup.de unidades escolares-FUNDEB		200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
	154000			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	05	02	FUNDEB	
608	12.365.0035.2263.0000	Manut.e desenvolvimento do ensino infantil-30% FUNDEB		333.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:
	154200			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
	Fontes de Recurso
	540 00
	200.000,00

Anulação:

02	05	02	FUNDEB	
596	12.365.0035.1653.0000	Investimento na Educação Infantil		-333.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
	154200			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-333.000,00**

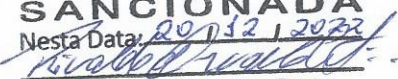
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Avenida Pedro Martins, 642
01.612.591/0001-10

Exercício: 2022

SANCIONADA

Nesta Data: 20/12/2022


Rivaldo de Carvalho Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 20 de dezembro de 2022.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal